LEI Nº 2.625/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor **R$ 84.849,07 (Oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**, para contrapartida dos recursos oriundos do convênio n. 663/2024/PGE/SEOSP, para reforma e adequação do prédio público para capela mortuária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	04	122	0037	1	547	4.4.90.51.00.00	75000000	R$
PMMA/ SEMAS	Administração	Administração Geral	Andreazza + Bonita	Projeto	Reforma e Adequação do prédio público Capela Mortuária Conforme Convênio nº 6.63/2024/PGE-SEOSP	Obras e Instalações	Recursos não vinculados de impostos-contrapartida - Exercícios Anteriores	84.849,07
							Total	84.849,07

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209